



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL-MG**  
**Gestão Municipal de Educação, Cultura e Turismo**  
Administração 2021/2024  
Diretoria de Cultura

## **VII FESTIVAL DA CANÇÃO “CANTA - CORÓ” – 2022**

### **Regulamento**

#### **Capítulo I**

#### **Da Realização e Inscrições**

##### **Da Realização:**

**1** – O VII Festival da Canção Coromandelense “Canta Coró” será realizado na Praça Abel Ferreira nos dias 09 e 10 de setembro de 2022 a partir das 19:30 h.

**1.1** – Com a finalidade de valorizar e dar oportunidade à novos talentos, esta edição do festival terá duas categorias distintas que serão avaliadas separadamente pelo corpo de jurados, sendo uma Infanto-Juvenil para crianças e adolescentes com idade entre 9 (nove) e 16 (dezesesseis) anos idade e outra para adultos.

**1.2** – No dia de 9 (nove) de setembro de 2022 às 19:30h serão realizadas as apresentações da Categoria Infanto-Juvenil e no dia 10 de setembro, também as 19:30h ocorrerão as apresentações da categoria adulto.

##### **Das Inscrições:**

**2** – As inscrições estarão abertas no período de 25/06 a 25/08, na Casa da Cultura de Coromandel, situada na Rua: Rio Branco, Nº 1000 – Telefone: (34) 3841-3777 ou pelo e-mail: [festivalcantacoro@gmail.com](mailto:festivalcantacoro@gmail.com)

**2.1** – Poderão ser inscritas músicas autorais inéditas de todos os gêneros musicais. Serão consideradas músicas inéditas a obra que não tenha nenhum tipo de publicação no rádio, na internet ou demais meios de comunicação de massa e cuja letra ou melodia não caracterizem plágio. No caso de não comprovação deste requisito, ocorrerá desclassificação.

**2.2** – No ato da inscrição deverão ser entregues o formulário de inscrição devidamente preenchido com nome, endereço, telefone e e-mail do candidato e os seguintes documentos e arquivos de mídia:

- a) Arquivo de áudio com letra e melodia, contendo o nome da música e do autor;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL-MG

### Gestão Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Administração 2021/2024

Diretoria de Cultura

- b) Cópia do documento de identidade;
- c) A letra da canção digitada e formatada no tamanho 12, com *espaçamento entre linhas* de 1,5 constando:
  - ✓ Nome do compositor;
  - ✓ Nome da música;
  - ✓ Nome do Intérprete;

**2.3** – Cada concorrente, autor ou compositor, poderá inscrever-se no máximo com 2 (duas) músicas, porém com intérpretes diferentes.

- a) Cada intérprete poderá se inscrever com apenas uma música;
- b) A participação poderá ser individual, em dupla, trios ou banda.

**2.4** – Cada participante poderá se apresentar acompanhado pelos músicos instrumentistas que achar necessário, devendo informar no formulário de inscrição o nome de todos e os instrumentos a serem utilizados, para que os técnicos de som possam organizar os equipamentos necessários à apresentação. Efetuada a inscrição, não serão aceitas modificações nos dados e na composição de cada grupo.

## Capítulo II

### Da Pré-seleção e Comissão Julgadora

#### Da Pré-seleção dos Inscritos:

**3** – Será realizada entre os dias 26 e 30 de agosto de 2022 a fase de pré-seleção dos inscritos no VII Festival Canta Coró. Todo esse processo será conduzido por uma comissão composta por pessoas de notável conhecimento musical e literário, escolhidas pela comissão organizadora desse festival.

**3.1** – A comissão julgadora da pré-seleção, analisará todas as canções inscritas e classificará 22 (Vinte e dois) participantes, sendo 10 (dez) na categoria Infanto-Juvenil e 12 (doze) na categoria adulto que irão se apresentar respectivamente nos dias 09 e 10 de setembro de 2022.

**3.2** – A comissão organizadora devolverá os arquivos de áudio e letras das músicas não classificadas após a realização do Festival. O material das músicas classificadas passará a fazer parte do Arquivo Histórico da Casa da Cultura, não cabendo o ressarcimento do seu valor ao candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL-MG**  
**Gestão Municipal de Educação, Cultura e Turismo**  
Administração 2021/2024  
Diretoria de Cultura

---

**Da Comissão Julgadora do Festival:**

**4** – A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) membros indicados pela comissão organizadora do evento, sendo composta por pessoas de notável conhecimento musical e literário entre elas: Músicos, Cantores (as), Compositores (as), todos sem nenhum vínculo com qualquer um dos participantes.

**Capítulo III**

**Do julgamento e Premiação**

**Do Julgamento:**

**5** – Os membros da Comissão Julgadora deverão observar os seguintes requisitos:

- Letra
- Interpretação;
- Afinação;
- Ritmo;
- Arranjo;
- Apresentação;

**5.1**– Os jurados avaliarão cada participante, dando nota de 0 a 10 pontos.

**5.2** – haverá uma equipe de apoio aos jurados que ficará encarregada de apurar as notas, calcular a média obtida pelos participantes e registrar o resultado final de cada categoria, que será divulgado no mesmo dia, em documento assinado por todos os membros da comissão julgadora. Em caso de empate, os jurados decidirão pelo voto qual participante deverá ser classificado.

**5.3** – As decisões da comissão julgadora serão supremas.

**Da Premiação:**

**6** – Aos vencedores do VII Festival “Canta-Coró” serão oferecidos os seguintes prêmios:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL-MG

### Gestão Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Administração 2021/2024

Diretoria de Cultura

#### 6.1 – Na Categoria Infanto-Juvenil:

- ✓ 1º Colocado – A quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e placa de participação;
- ✓ 2º Colocado – A quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais) e placa de participação;
- ✓ 3º Colocado – A quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e placa de participação;

#### 6.1.2 - Na Categoria Adulto:

- ✓ 1º Colocado – A quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e placa de participação;
- ✓ 2º Colocado – A quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e placa de participação;
- ✓ 3º Colocado – A quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e placa de participação;

## Capítulo IV

### Da Organização

7 – Será realizado no dia 31 de agosto de 2022 às 16:00 horas na Casa da Cultura, o sorteio da ordem de apresentação das músicas de cada categoria. Se acaso algum dos participantes não tiver como estar presente, a comissão organizadora tomará para si o encargo de representá-lo.

7.1 – A Gestão Municipal de Educação, Cultura e Turismo colocará no Palco som apropriado para o Festival, e uma bateria completa. Todos os participantes deverão trazer os demais instrumentos a serem utilizados devidamente afinados, bem como os cabos necessários para conexão aos equipamentos de som.

7.2 – Os participantes deverão estar presentes no local em que realizará o festival, com 30 minutos de antecedência, devidamente identificados com crachá (que será entregue pela comissão organizadora), caso haja atraso o participante perderá pontos.

7.3 – Após a convocação, cada participante terá o prazo de 5 minutos para o início da apresentação; atrasos estarão sujeitos à perda de pontos e até mesmo a desclassificação.

7.4 – As passagens de som para a categoria Infanto-Juvenil serão no dia 09 de setembro às 14:00h e ocorrerão de acordo com a ordem do sorteio previsto no item 7, Já as passagens do som da Categoria Adulto, serão realizadas no dia 10 de setembro às 13:00h, também obedecendo a ordem do sorteio supracitado. Cada participante não poderá exceder o tempo de 15min.

7.5 – O participante que não fizer a passagem de som será desclassificado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL-MG

### Gestão Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Administração 2021/2024

Diretoria de Cultura

---

**7.6** – Os participantes somente poderão subir ao palco com seus instrumentos quando forem convidados, de forma alguma será permitida a presença de qualquer músico antes de sua apresentação.

**7.7** – Só poderão subir ao palco, pessoas cujos nomes constam na ficha de inscrição.

**7.8** – A inscrição no VII Festival da Canção “Canta-Coró” implica na total concordância com este Regulamento.

**7.9** – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por maioria da comissão organizadora.

#### **Comissão Organizadora:**

Hélia Francinet Calixto Côrtes

Eduardo dos Santos Mariano

Wagner Maurilio Honorato Pereira

Wesley Cardoso dos Santos

Silvânia Helenice de Oliveira

Marcos Antônio Oliveira